



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03,
de 14 de dezembro de 1994.

Dispõe sobre concessão de licença para afastamento
do cargo ao Vice-Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA APROVA E EU, VEREADOR MAURO BAÚNA DEL ROIO,
PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO
LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Vice-Prefeito
Municipal da Estância de Bragança Paulista, dr. Benedicto
Márcio Villaça, conforme requerido pelo interessado, 16
(dezesesseis) dias de licença do cargo, contados do dia 15 de
dezembro de 1994.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de dezembro de 1994

MAURO BAÚNA DEL ROIO
Presidente da Câmara

a) *Marcelo Martins*
MARCELO MARTINS
Diretor do Depto. Legislativo em exercício

a) *Lyrss Cabral Buoso*
LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Depto. Administrativo

a) *Adair Pereira de Souza*
ADAIR PEREIRA DE SOUZA
Procuradora Jurídica em exercício